



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

**1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO FMS Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – FMS**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2023, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS**, representado pela Secretária de Saúde e Assistência Social, Sra. **GABRIELA MAZZARINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.xxx-60, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EMERSON L. DALAGNOL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.599.654/0001-09, estabelecida na Rua Alagoas, sem nº, Bairro Bela Vista, na cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, denominada **CRENCIADA**, representada neste ato pelo Sr. **EMERSON LUIZ DALAGNOL**, inscrito no CPF nº 674.xxx.019-87, portador do RG nº 2.xxx.222, expedido pela SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, EM CONSONÂNCIA À PORTARIA Nº 2.395/16 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, sem reajuste, **prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO FMS Nº 026/2022, de 30 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2024**, nos termos da Cláusula Quarta (4.1) do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s): 05.001.10.302.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s): 1.500.1002.00 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmados no Contrato permanecem inalteradas. O Termo de Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 28 de setembro de 2023.

**GABRIELA MAZZARINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE**

**EMERSON L. DALAGNOL & CIA LTDA
EMERSON LUIZ DALAGNOL
CRENCIADA**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----